



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 156 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 62 DE 18 DE ABRIL DE 2023, E DO DECRETO Nº 73 DE 12 DE MAIO DE 2023. DESISTÊNCIA TOTAL DA DESAPROPRIAÇÃO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência, especialmente o disposto nos incisos VII do Art. 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 62 de 18 de abril de 2023 e posteriormente o Decreto nº 73 de 12 de maio de 2023 declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel de propriedade da empresa SPE Garra Empreendimentos LTDA, com a finalidade de construção de um complexo educacional ecológico da creche ao 9º ano;

CONSIDERANDO que, após a abertura do processo administrativo, não foi possível realizar a desapropriação amigável em razão da não localização da parte expropriada, o que culminou na necessidade de ajuizamento de ação judicial nº 0803394-15.2023.8.19.0052, na qual o Município de Araruama figura como parte expropriante;

CONSIDERANDO que, apesar de a ação judicial ter sido ajuizada, a parte ré, empresa SPE Garra Empreendimentos LTDA, não foi citada no bojo da ação, tomando conhecimento da desapropriação apenas por meio de contato informal;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, que, após nova avaliação das circunstâncias, considerou a desistência da desapropriação mais oportuna e conveniente ao interesse público, considerando as dificuldades encontradas e os custos envolvidos no prosseguimento da expropriação;

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública para, a qualquer tempo, reconsiderar decisões visando à proteção do interesse público, mesmo após a declaração de utilidade pública e o início do processo expropriatório;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo à parte expropriada, tendo em vista que não houve imissão na posse;

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 62 de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da empresa SPE Garra Empreendimentos LTDA, localizado na Avenida Gladstone de Oliveira, s/nº - Boa Perna – Araruama/RJ, sob a matrícula cartorial nº 54.669.

Art. 2º Fica autorizada a desistência do processo judicial de desapropriação nº 0803394-15.2023.8.19.0052, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama, devendo a Procuradoria Geral do Município adotar as medidas legais necessárias para sua extinção.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita